

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 28/2019-MP/3ªPJTUC

A 3ª Promotoria de Justiça de Tucuruí, com fundamento no art. 8º da Resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, tornam pública a instauração do Procedimento Administrativo (SIMP n. 002375-027/2019) que se encontra à disposição nas Promotorias de Justiça de Tucuruí, situadas na Rua Dom Cornélio Vermans, nº 559, Bairro Santa Isabel, CEP 68458-400, telefones: (94) 3787-1356/ 4497; e-mail: mptucuruui@mp.pa.gov.br. Portaria nº 28/2019-MP/3ªPJTuc

Polo ativo: ESTADO DO PARÁ (Ministério Público do Estado); A COLETIVIDADE.

Polo passivo: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (Secretaria Municipal de Educação).

Assunto: acompanhar as políticas públicas para melhorias da situação das escolas municipais da zona rural do município de Tucuruí na região da vicinal "Bom Jesus" em Tucuruí-PA.

Francisco Charles Pacheco Teixeira

Promotor de Justiça, titular da 3ª PJ de Tucuruí.

Protocolo: 446827

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 009/2019-MP/3ªPJR

A 3ª Promotora de Justiça Titular de Redenção, com fundamento no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/93, e art. 55, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, torna pública a Recomendação nº 004/2019-MP/3ªPJR, de 23 de maio de 2019, que se encontra à disposição na 3ª Promotoria de Justiça de Redenção, situada na Av. Manoel Vicente Pereira, 385, Park dos Buritis, CEP 68.552-760, Redenção - Pará, Fone (94) 3424-0913/ 3424-3577.

Recomendação nº 009/2019-MP/3ªPJR

Assunto: Dispõe sobre a necessidade de revitalização da infraestrutura da Feira Livre Coberta de Redenção, bem como da fiscalização regular pela Vigilância Sanitária relativa às boas práticas de higiene no manuseio de alimentos, com o fim de garantir conforto e dignidade aos feirantes, e proteção à saúde dos consumidores.

Promotora de Justiça: Rosângela Estumano Gonçalves Hartmann

Protocolo: 446639

EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL**Nº 001100-116/2013-MP/PJ/DPP/MA**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dra. MARIELA CORRÊA HAGE, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº 001100-116/2013 que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 023/2019

Data da Instauração: 10/06/2019

Objeto: Apuração de possíveis irregularidades constantes no Relatório de Auditoria nº 064/2009-AGE.

Interessado: Tereza Regina Cordovil

Investigado: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SE-JUDH

Promotoria de Justiça: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Promotor de Justiça: Dra. MARIELA CORRÊA HAGE.

Conforme ERRATA de portaria 023/2019:

Onde se lê: "Procedimento Administrativo";

Leia-se: "Inquérito Civil".

Protocolo: 446925

EXTRATO DA PORTARIA Nº 29/2019-MP/3ªPJTUC

A 3ª Promotoria de Justiça de Tucuruí, com fundamento no art. 8º da Resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, tornam pública a instauração do Procedimento Administrativo (SIMP n. 002376-027/2019) que se encontra à disposição nas Promotorias de Justiça de Tucuruí, situadas na Rua Dom Cornélio Vermans, nº 559, Bairro Santa Isabel, CEP 68458-400, telefones: (94) 3787-1356/ 4497; e-mail: mptucuruui@mp.pa.gov.br. Portaria nº 29/2019-MP/3ªPJTuc

Polo ativo: ESTADO DO PARÁ (Ministério Público do Estado); A COLETIVIDADE.

Polo passivo: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (Secretaria Municipal de Educação).

Assunto: acompanhar as políticas públicas para melhorias da situação das escolas municipais da zona rural do município de Tucuruí na região da rodovia "Transcarnetá".

Francisco Charles Pacheco Teixeira

Promotor de Justiça, titular da 3ª PJ de Tucuruí.

Protocolo: 446842

EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/2019-MP/PJJ

O Promotor de Justiça de Juruti, com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 003/2019-MP/PJJ, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Juruti, situada na Travessa Boaventura Bentes, s/n, Fórum da Comarca de Juruti, bairro Bom Pastor, CEP 68170-000, Juruti/PA, Fone: (93) 3536 1797.

Portaria: 005/2019-MP/PJJ

Reclamado: MUNICÍPIO DE JURUTI

Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PMJ/SEMINF Nº 59502.000130/2017

Rafael Trevisan Dal Bem – Promotor de Justiça Titular de Juruti

Protocolo: 446783

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 015/2019-MP/PJCCOT
PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL (PIC)
N.º 000417-101/2019**

A PJCCOT determina a instauração de PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL (PIC) n.º 000417-101/2019, autuado sob o n.º 015/2019-MP-PJCCOT, objetivando colacionar provas em geral, entre elas, depoimentos, informações e documentos destinados à persecução criminis in iudicio, necessários à instrução criminal dos vários Autos dos Processos nos quais J. G. I. M. figura como ré, considerando que, nos autos do inquérito policial que serviu de lastro à ação penal no Processo Criminal n.º 0007688-80.2018.8.14.0401 (Simp 014692-101/2013), o Sr. D. DE M. S. afirmou que J. G. I. M. era a verdadeira administradora do contribuinte infrator;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 05 de junho de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

1.º Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

Protocolo: 446791

PORTARIA Nº 3671/2019-MP/PG

Institui o 3º Concurso de Fotografia, edição 2019, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o interesse deste Ministério Público em incentivar a integração entre membros e servidores, valorizar talentos e zelar pelo corpo funcional da Instituição;

CONSIDERANDO que, por meio do registro de imagens, é possível sensibilizar as pessoas e aferir o talento e a expressão artística do fotógrafo, R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o 3º Concurso de Fotografia do Ministério Público do Estado do Pará, edição 2019, com o tema "Retratos da minha história", com a finalidade de selecionar as 12 (doze) melhores fotos, nos termos do anexo único desta portaria.

Art. 2º A coordenação e a divulgação das fases do certame ficam sob a responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 18 de junho de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DO 3º CONCURSO DE FOTOGRAFIA

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com a finalidade de incentivar a integração entre membros e servidores e valorizar talentos, lança e torna pública a realização do 3º Concurso de Fotografia do Ministério Público do Estado do Pará, com o tema "Retratos da minha história", que será regido pelas normas contidas neste Regulamento.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O concurso tem caráter exclusivamente cultural, não havendo qualquer modalidade de sorteio ou pagamento por parte dos participantes, dirigido aos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Pará.

Este regulamento será disponibilizado na Intranet e outros meios que a Procuradoria-Geral de Justiça entender necessários.

A análise e julgamento das fotografias serão realizados por uma Comissão Julgadora, de acordo com as diretrizes constantes deste Regulamento.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do concurso de fotografia:

2.1.1 Membros

2.1.2 Servidores efetivos

2.1.3 Servidores comissionados

2.1.4 Servidores à disposição do Ministério Público do Estado do Pará

2.2 Não poderão participar do concurso de fotografia:

2.2.1 Servidores efetivos cedidos a outros órgãos ou entidades

2.2.2 Integrantes da Comissão Julgadora e os que com eles tenham parentesco consanguíneo ou afim, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau

2.2.3 Integrantes da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, da Assessoria de Imprensa e do Departamento de Informática que possuam acesso ao sistema de inscrições online.

2.3 A participação é individual.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O período de inscrição será a partir das 8h do dia 22 de julho de 2019 até às 17h do dia 9 de agosto de 2019.

3.2 As inscrições são gratuitas e feitas exclusivamente pela Intranet (no link do 3º Concurso de Fotografia do MPPA). A confirmação da inscrição será encaminhada ao e-mail institucional, após verificação dos requisitos de inscrição.

3.3 Para se inscrever, o candidato deve enviar uma foto em meio digital, juntamente com formulário de inscrição, disponíveis no link do Concurso, devidamente preenchido.

3.4 Somente será aceita uma fotografia por participante.

3.5 Na ficha de inscrição são campos obrigatórios de preenchimento a matrícula, telefone para contato, e-mail institucional, nome da foto e local que foi fotografado.

3.6 Somente serão aceitas fotografias e nas extensões: png e .jpg (todas em minúsculo) e que não contenham acento ou outros caracteres especiais no nome do arquivo.

3.7 Será desclassificado o participante que:

3.7.1 Não preencher as condições estabelecidas neste Regulamento;

3.7.2 Não cumprir o prazo estabelecido no item 3.1;

3.7.3 Deixar de fornecer algum dos dados constantes no formulário de inscrição (3.5);